



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 027 /15

Processo Administrativo nº 10/10/32.965

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes de Lazer

Modalidade: Pregão Presencial n.º 229/10

Termo de Contrato nº 14/11

Termos de Aditamento de Contrato nºs 31/12, 17/13, 09/14 e 84/14

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos, equipamentos e componentes das piscinas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JUSTI & MAIAN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.030.161/0001-89, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial por mais 12 (doze) meses a partir de 08/02/15, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito a indenização à CONTRATADA.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente o valor global de R\$ 314.989,84 (trezentos e quatorze mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

2.2. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1249 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Dotação Orçamentária
221000.22110.04.122.4009.4188.01.339030.00.100-000
221000.22110.04.122.4009.4188.01.339039.00.100-000

2.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

3.1. A CONTRATADA deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 15.749,49 (quinze mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), por já ter recolhido em dinheiro, conforme comprovante às fls. 577.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de fevereiro de 2015.


OLDEMAR ELIAS

Secretário Municipal de Esportes e Lazer


JUSTO & MAIAN LTDA. – ME

Representante Legal:

RG nº 32001709

CPF nº 23477046817



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 10/10/32.965

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Modalidade: Pregão Presencial n.º 229/10

Termo de Contrato nº 14/11

Termos de Aditamento nºs 31/12, 17/13, 09/14, 84/14 e **027/15**

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos, equipamentos e componentes das piscinas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 06 de fevereiro de 2015.

Oldemar Elias
OLDEMAR ELIAS

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Justi & Maian Ltda. - ME
JUSTI & MAIAN LTDA. - ME

Representante Legal:

RG nº 329017071

CPF nº 29477046217